

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rondon
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses.
O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO DE RONDON, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na AVENIDA GASTÃO VIDIGAL, 3284, SALA 01 - CEP: 87.050-760 - BAIRRO: JARDIM LEBLON Maringá/PR CNPJ Nº. 12.121.127/0001-48, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ADEMAR SILVA VITORINO, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Walther Maruch, 47 JARDIM PANEMA - CEP: 87.053-243, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 15/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unitário, Preço total. Includes item 014: Carne bovina músculo traseiro.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compromisso de Compra/Ordem de Serviços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
6.1. O(s) produto(s) entregue(s) ser(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto a qual fará a fiscalização nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a suas superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2023 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Empresa Detentora da Ata

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2023
Pregão Presencial Nº 18/2023
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de barracas feirantes agrícolas (modelos desmontáveis) nos tamanhos de 03 x 03 mts e 10 x10 mts, bem como aquisição de balanças eletrônicas digitais, para modernização da feira do produtor do município de Rondon, com recursos do Convênio 425/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida do município, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 4302/2021 - Contrato Nº: 43/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: N. G. & S. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SOCIAIS S/S
Valor.....: 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº...: 62/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
Valor.....: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº...: 63/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
Valor.....: 259.075,49 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº...: 64/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 22.285,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 242/2023
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rondon
DIÁRIO Nº. 4.000/2023

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.032/2022 de 26 de dezembro de 2022.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

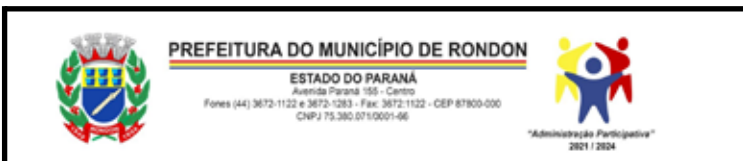
Table with columns: Descrição, Valor. Includes items for Divisão de Ensino Fundamental and Manutenção do Processo Educacional.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante o do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 2012/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de Desembolso e programação financeira os dispositivo proveniente deste Decreto.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato...

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unitário, Preço total. Includes items like BANANA MACÁ, BANANA NÁNICA, BATATA DOCE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unitário, Preço total. Includes items like BATATA DOCE, CENOURA, CHUCHU, etc.

VALOR TOTAL R\$ 18.910,00

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços...

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(e), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em dias vis.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem pagadas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao item 2º §1º da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja concluído o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

CLAUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ÓRGÃO, UNID, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns: 08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: 08.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, notando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES: 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2023 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO: 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO: 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon-PR, 18/04/2023.

MUNICÍPIO DE RONDON, GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, Roberto A. Corredato, Empresa Detentora da Ata, Prefeito Municipal

Testemunhas: 1 RG, 2 RG



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 244/2022 - ID 2146/2022 Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA CNPJ/MF N.º 46.135.499/0001-45

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022.

Mirador, 02 de janeiro de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 7738 /2023

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o art. 19 da Deliberação 03/2013-CEE/PR, que prevê a comprovação de representante legal e o ato de designação da Direção da Instituição de Ensino, bem como a situação de Impedimento da Chefe da Divisão de Ensino Fundamental em exercer acúmulo de cargos ao horário de expediente na função comitente de Diretora da Escola Municipal do Campo de Bernardelli - Educação Infantil e Fundamental - Anos Iniciais localizada no Distrito de Bernardelli, Município de Rondon - Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento pleno a legislação vigente no que tange a vedação de presente situação.

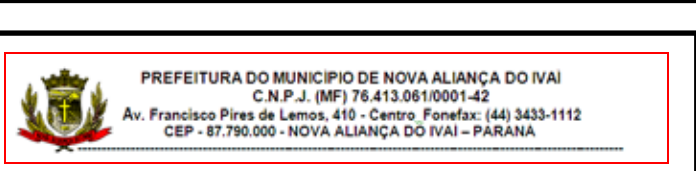
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal Sra. Eliana Cristina Terezan Mukai, Orientadora Educacional junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.458.105-1 e CPF nº 749.785.789-49, como responsável pela documentação escolar podendo para tanto, assinar documentos de estudos, históricos escolares, relatórios, certificados e diplomas, dos alunos da Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernardelli - Educação Infantil e Fundamental - Anos Iniciais, no período de vigência de 18/04/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7598/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

LICITAÇÃO Nº 21/2023 - PREGÃO Nº 16/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

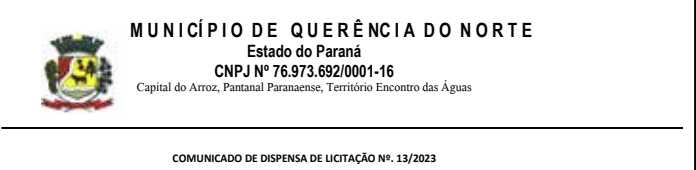
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 49.353.698/0002-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

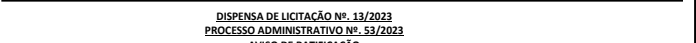
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 53/2023, e ante as justificativas que se encontram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRIANO ZAGLO, QUERÊNCIA DO NORTE - PR.

Querência do Norte (PR), 17 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

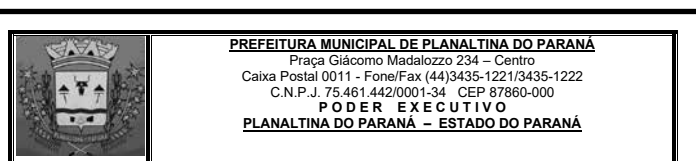
A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:

CASA DO PROJETO LTDA, CNPJ 27.767.450/0001-60, Paranavai-PR, Avenida Parigot de Souza, 346a, 361, Jardim Ibirapuera

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Querência do Norte - PR, 17 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caçambas para caminhão polígulandste com capacidade de 5 metros, reforçada, pintura anticorrosiva, acabamento em esmalte sintético, chapas de 3mm, perfil duplo lateral e vertical, muntão e tombador.

H2W - SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.726.807/0001-34.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, RS, Valor Total, RS, Marca/Espec. Includes item: Caçamba para caminhão polígulandste com capacidade de 5 metros, reforçada, pintura anticorrosiva, acabamento em esmalte sintético, chapas de 3mm, perfil duplo lateral e vertical, muntão e tombador.

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE: 4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 A entrega dos produtos a serem licitados será no pátio rodoviário (Rua Atílio Carlos Maggione, 1355-1201 - Planaltina do Paraná, PR, 87860-000), de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e às necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná (segunda-feira a sexta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs e 13:00 as 17:00hrs) e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.2.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.8 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.9 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.10 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.11 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.12 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 09.002.15.451.0005.2.053.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.002.15.452.0005.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

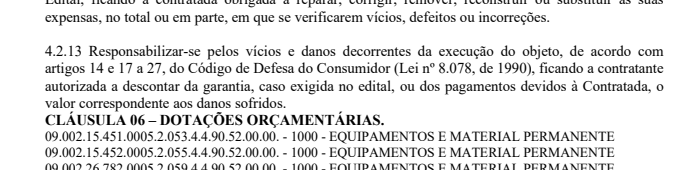
09.002.26.782.0005.2.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003.20.606.0004.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 17 de abril de 2023.

Celso Maggioni, Prefeito



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2023 - PE

Processo Administrativo: 28/2023

Processo de Licitação: 40/2023

Data do Processo: 14/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2023

b) Licitação Nr.: 18/2023-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 18/04/2023

e) Data da Adjudicação: 18/04/2023 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e fiós por meio do Departamento de Assistência Social.

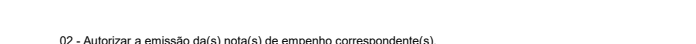
g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with columns: Descrição do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes item: -004296 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (343), 6.045.3.3.90.30.00.00.00 (355), 2.047.3.3.90.30.00.00.00 (360)

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Abril de 2023.



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 19/2023 - PE

Processo Administrativo: 21/2023

Processo de Licitação: 45/2023

Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2023

b) Licitação Nr.: 19/2023-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 18/04/2023

e) Data da Adjudicação: 18/04/2023 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with columns: Descrição do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes item: -003450 - DOJAN KJAN SPORTS LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (348) Saldo: 13.611,51

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Abril de 2023.









PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39 de 18 de abril de 2023

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 289 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída a fonte: - 00945-Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS - Relator Geral 2022, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, etc.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 286 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.758,99 (Seiscientos e Trinta e Quatro Mil, Setecientos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Rows include EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE SAUDE, etc.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Recursos Ordinários (Livres), Recursos Ordinários Constitucionais, Demais Recursos Vinculados à Educação Básica, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Novo Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 18 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Compre-se.

ULIÉSSES DE SOUZA Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A BACHARELA DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 48.786.280/0001-31, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado "JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ", a ser implantado no imóvel denominado "PARTE A - Gleba B, Remanescente do imóvel constituído da 4ª parte da subdivisão de uma área maior, do Distrito Porto São José - Colônia Paranavai, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 17.387 hectares, ou ainda, 173.870,00 metros quadrados", devidamente matriculado sob nº 42.151, livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral. Descrição do loteamento: Localizado na região norte do perímetro urbano do Distrito Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, distante 300,00 metros da área central. Estatísticas do empreendimento: - Quadras: 11; lotes: 367; área dos lotes (367 unidades): 93.512,56 m²; Área do Sistema Viário: 43.567,50 m²; Área Institucional: 17.389,77 m²; Área Verde (canteiro): 8.865,00 m²; Área Verde + APP: 10.535,17 m², totalizando: 173.870,00 m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, conforme Decreto Municipal nº 046/2023, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@alto-parana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2022-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir João Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Carolina Marconi Warming, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.711.346-9-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 052.909.359-67, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 18/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Assistente Social 30h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº: 6879736-Série 001-0-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 09, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 30 (trinta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-4.303,33 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos) mensais, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei que especifica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 18/04/2023 e finalizando em data de 30/04/2023.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Assistente Social 30h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 18 de abril de 2023.

Empregador: Claudemir João Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa Empregado(a): Carolina Marconi Warming Assistente Social 30 horas semanais CPF: 052.909.359-67

Testemunhas: Denilson Junior Ferreira Diretor de Recursos Humanos CPF: 965.989.729-49 Silvio Carlos Satim Auxiliar Administrativo CPF: 350.015.349-68



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasai@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 22/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Itech Capacitação e Tecnologia CNPJ nº 18.787.554/0001-46

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS, consultoria e assessoria em todo o processo de prestação de contas do sistema federal de eSocial. Incluso no serviço os seguintes itens:

- 1. Consultoria nos processos de envio, consulta, exclusão e retificação de todos os eventos de todas as fases do eSocial (Eventos periódicos, eventos não periódicos, eventos de tabelas e eventos de SST - Saúde e Segurança no Trabalho);
2. Consultoria e Assessoria na realização de configurações de sistema específicas para o correto cálculo da folha de pagamento e fechamento de valores junto ao sistema do eSocial, como por exemplo a apuração dos valores de salário-família, salário-maternidade, previdência empregado e empregador da previdência de regime geral (I.N.S.S.);
3. Consultoria nas configurações de dados da empresa como RAT, FAP, classificação tributária e outras relacionadas;
4. Consultoria e assessoria no fechamento dos eventos de tabela, periódicos (folha de pagamento) e não periódicos e geração das guias da DCTF-Web;
5. Consultoria e assessoria no fechamento do cálculo e emissão da do FGTS utilizando o sistema FGTS Digital quando for lançado;
6. Consultoria e Assessoria na identificação e correção de erros do software de gestão de folha de pagamento e nos erros de retorno de processamentos do eSocial, quando estiver no alocado do consórcio, tendo em vista que alguns erros podem estar associados diretamente ao desenvolvimento do software ou do próprio sistema do eSocial;
7. Consultoria e assessoria na escrita de chamados para a empresa do software de gestão de folha de pagamento e para o eSocial. Não está incluso no serviço os seguintes itens:
1. Diferenças de valores da DCTF-Web relacionado a valores prestados através do sistema EFD-REINF;
2. Consultoria e assessoria no sistema EFD-REINF;
3. Responsabilidade dos dados prestados no sistema do eSocial;
4. Responsabilidade na resposta de ofícios vindos de órgãos do governo federal quanto às informações prestadas no sistema eSocial;
5. Renovação ou contratação de empresas de certificação digital;
6. Qualquer tipo de auxílio quanto a valores de cálculos processados pelo software de folha de pagamento e assuntos relacionados não ligados ao eSocial;
7. Qualquer tipo de auxílio relacionado a erros do software de gestão de folha de pagamento e afins. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SIM-AM Formação do sistema de lançamentos, orçamentários-financeiros e patrimoniais; B Acompanhamento e orientação a migração de dados administrativos e orçamentários para o sistema centralizado no executivo através do SEAFIC; Treinamento da equipe para gestão das movimentações orçamentárias, financeiras, alimentação de sistemas de prestação de

contas; Orientação na elaboração dos orçamentos e prestações de contas que compõe o relatório anual de gestão de forma compatível com as peças orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), considerando a gestão centralizada; Implantação de sistema de gestão de contas bancárias; Orientação e treinamento dos usuários no preenchimento dos sistemas de informações financeiras e orçamentárias atualmente estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e da União e outros mais que porventura possam vir a ser criados.

Prazo de Vigência e Valor: Valor Contratual: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) Valor Mensal: R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. Prazo de Duração: 12/04/2023 a 20/04/2024 podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme acordo em ambas as partes. Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 12 de Abril de 2023.

Clelio Gomes da Silva. Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Table with columns: P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02. Rows include LICITAÇÃO, PROCESSO, VIGÊNCIA, CONTRATO, OBJETO, VALOR TOTAL, FUNDAMENTO JURÍDICO, SETOR, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

Table with columns: Descrição LOTE, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include LOTE 1, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 10, LOTE 12, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 19, LOTE 20, LOTE 21.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de abril de 2023

Cordialmente, Celso Maggioni Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Table with columns: P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60. Rows include LICITAÇÃO, PROCESSO, VIGÊNCIA, CONTRATO, OBJETO, VALOR TOTAL, FUNDAMENTO JURÍDICO, SETOR, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

Table with columns: Descrição LOTE, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include LOTE 3, LOTE 11, LOTE 13, LOTE 15, LOTE 17, LOTE 18.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de abril de 2023

Cordialmente, Celso Maggioni Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@alto-parana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 235 / 2023

Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiano Cordeiro, meia diária, em razão de sua ida a Loanda-PR, para transportar os atletas do Handebol adulto para um torneio que será realizado em Loanda-PR, no dia 16/04/2023. (documento em anexo).

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de abril de 2023.

Claudemir João Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 75.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 LICITAÇÃO Nº 16/2023 - PREGÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: APARECIDO PIM - SERVIÇOS - CNPJ 12.382.176/0001-34 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO TIPO TABLADO, TELÃO LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERCENTOS AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 11.595,00 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ULIÉSSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@alto-parana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

Portaria nº. 248/2023

Concede gratificação de função e dá outras providências.

Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022. Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 17/01/2022 ao servidor público municipal, Rodrigo Pistor, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 9.066.857-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 052.483.829-12 ocupante do cargo de promotor eletivo de Agente de Meio Ambiente-RHs, nomeado pelo Decreto nº 231/2011, gratificação de função para além de suas atribuições, exercer a função de Responsável pelo Cadastro de Fornecedor, no valor de R\$-550,30 (quinhentos cinquenta reais e trinta centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção IX, da Lei Municipal nº 3.375/2022, e atualizada pela Lei Municipal nº 3.380/2022.

Parágrafo único. O servidor citado no caput deste artigo foi designado através da Portaria nº 206/2023 da data 03/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03/04/2023.

Alto Paraná-PR., 17 de abril de 2023.

Claudemir João Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA. Estado do Paraná. CNPJ 95.641.916/0001-37. Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.150-000. Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, do inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.362.071/0001-06. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOELHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite N° 12/2023, cujo objeto é Contratação de Espetáculo teatral sobre Combate à exploração Sexual contra crianças e adolescentes, sugerido para a campanha de 18 de maio contra o abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato N°.: 74/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. Contratada.: 47.934.667 LAYS CAROLINE MARCELINO TINO. Valor.: 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais). Vigência.: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024. Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 16/2023. Recursos.: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (472) Saldo: 127.194,04. Objeto.: AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 1.418/2023. Data: 18 de abril de 2023. Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de playgrounds e mobiliário para a Escola Municipal Machado de Assis e o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e, das outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 348/2023. Data: 18 de abril de 2023. Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de playgrounds e mobiliário para a Escola Municipal Machado de Assis e o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e, das outras providências. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empero pela Lei Municipal nº 1.418/2023 de 18 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.362.071/0001-06. 5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 56/2020. No dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede em Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado - RG nº 3.003.952-1/PR, e a empresa APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2995 - CEP: 87.820-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.365/0001-03, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 4.052.674-9, e do CPF nº 679.735.829-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa por Limite, e pelos termos da proposta da Contratada datada de 19/10/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail psjcauia@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 349/2023. Data: 18 de abril de 2023. Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado aplicação dos recursos recebidos provenientes de Emendas Parlamentares e, das outras providências. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empero pela Lei Municipal nº 1.418/2023 de 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gilcete Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. P O D E R E X E C U T I V O. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N° 97/2023. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 25/2023, Processo Licitatório N° 34/2023. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná - em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 350/2023

Data: 18 de abril de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação de recursos vinculados e, de outros procedimentos.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em nome da Lei Municipal nº 1.420/2023 de 18 de abril de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.005.171,90 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reprogramação de recursos vinculados.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '09.002.08.244.0020.2170 Manutenção do Fidejussivo Assessoria Social - SF de Fonte 707'.

Artigo 2º - Este recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado a Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64).

Artigo 3º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '381 Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação de Transporte Sanitário'.

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.005.171,90 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reprogramação de recursos vinculados.

Artigo 2º - Este recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado a Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64).

Artigo 3º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '07.004.10.302.0019.2176 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - SF Fonte 495'.

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.005.171,90 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reprogramação de recursos vinculados.

Artigo 2º - Este recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado a Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64).

Artigo 3º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.420/2023

Data: 18 de abril de 2023.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação de recursos vinculados e, de outros procedimentos.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, aprova e eu, João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.005.171,90 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reprogramação de recursos vinculados.

Artigo 2º - Este recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado a Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64).

Artigo 3º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '205 Aterragem de Ativos de Educação'.

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.005.171,90 (um milhão, cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reprogramação de recursos vinculados.

Artigo 2º - Este recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado a Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64).

Artigo 3º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui as Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.

João Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268

ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA-APAE. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022. Tabela com 3 colunas: 2022, 2021 e 2020. Seções: Circulante, Disponibilidades, Ativo Imobilizado, Passivo.

ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA-APAE. DMS - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - 31/12/2022. Tabela com 3 colunas: Histórico, Déficit/Superávit Acumul., Total. Seções: Saldo em 31/12/2021, Superávit do Exercício, Saldo Final.

ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA-APAE. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - MOD. INDIRETO. Tabela com 3 colunas: 2022, 2021 e 2020. Seções: Fluxos das Atividades Operacionais, Investimentos, Resultado Final do Fluxo de Caixa.

ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA-APAE. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO 31/12/2022. Tabela com 3 colunas: 2022, 2021 e 2020. Seções: Receita Social, Custos/Despesas-Ativ. Educacão, Resultado Operacional.

PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamboara-APAE em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina a Legislação aplicável, examinou o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

CARMEM LUCIA FRIGATTO Conselho Fiscal CPF/MF: 763.498.889-87. Parecer sobre a demonstração de superávit e déficit do exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87860-000. P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023. Aos 18 dias do mês de abril de 2023, após análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para a diversão das crianças nos dias de festividades no município de Planaltina do Paraná - PR.

DELINA GONÇALVES DA SILVA Conselho Fiscal CPF/MF: 037.827.999-84. Parecer sobre a demonstração de superávit e déficit do exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, I.M.F. nº. 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede no Rodovia BR 376, s/nº, Lote 677-A-3-1 - Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor MOACIR GASPARI, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49362422-SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº. 205.379.509-72, residente e domiciliado, à Rua João Paschoini, nº 321, Apartamento 204, Bloco C, Residencial Bella Vista, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Marialva, do Livro nº 94-P, às Folhas 176, 177, 178, 179, conforme documento em anexo, nos Termos do Decreto Municipal nº 050/2007 Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de REEQUILIBRIO DE PREÇO, nos termos da Ata nº 048/2022/Pregão Presencial 047/2022 Processo Administrativo nº 088/2022, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, "d", Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAL QUE SERÁ UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RUAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ e AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADOS A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRAS-MOLAS) E PEQUENOS REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, no qual a CONTRATADA foi vencedora. CLÁUSULA SEGUNDA Ativos do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, e a partir desta data, fica reajustado o preço. A diferença de valores entre serviços ativados é de R\$ 3.738,24 (três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento: Tabela com 5 colunas: Item, Prev. Cons., Und., Especificações, Vlr Unit., Vlr Total Estimado R\$. CLÁUSULA TERCEIRA O valor global para a execução do objeto da Ata de Registro de preços nº 048/2022, era de R\$ 838.199,42 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e nove reais e quatro e dois centavos), passa a ser de R\$ 841.937,66 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela ou outras que venha substituí-la. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 048/2022. E por estarem cientes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Alto Paraná, 18 de abril de 2023. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. Test: CPF: Test: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 041/2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CUM BASE NOS ARTIGOS 2º E 4º E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.199/2022 DE 16-12-2022, PUBLICADA EM 21-12-2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.188 (PÁGINAS 10 A 14). DECRETO: Art. 1º Fica aberto no Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (três mil reais), para implementação da despesa operacional de pagamento de corretor credenciado de seguintes artigos, categoria: operacional, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos: Despesa, como segue: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor, Valor Total. Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (três mil reais) autoriza o Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento de corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos: Despesa, como segue: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor, Valor Total. Art. 3º Para utilização do orçamento de dotações financeiras para a corrente exercicio, em face dos registros recursos utilizados para implementação: Tabela com 3 colunas: Fonte, Início, Valor. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 18 de abril de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. CNPJ 00.921.372/0001-50. Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasai@uiol.com.br. SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ. Extrato do Contrato nº 06/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50. Contratado: Centro de Integração Empresa Escolas do Paraná - CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada de INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. Valor pago ao estagiário contratado junto a Secretaria Administrativa e Parlamentar desta câmara municipal. Tabela com 5 colunas: Itens, Descrição, Quant, Unitário, Total. Prazo de Duração: início de 08/05/2023 a 08/05/2024 podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme acordo em ambas as partes. Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensais fixados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Santa Isabel do Ivaí - PR, 18 de Abril de 2023. Clelio Gomes da Silva, Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. 1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamboara - APAE, é uma Entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com duração ilimitada, de caráter educacional e de assistência social e se regerá pelo Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Paranavai - PR, sob nº 566, Livro A-2 em 17/11/1999 e pela Legislação aplicável. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES. As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei nº 6.404/76, alteração introduzida pela Lei 11.638/07, Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T.10.19 e ITG 2002 (R1). 3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 3.1 BALANÇO PATRIMONIAL. 3.1.1 ATIVO. a) O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; b) O Ativo Circulante (Estoque), está representado pelo custo de aquisição das mercadorias adquiridas no período. O controle do estoque é feito de forma permanente pelo critério de controle PEPS (Primeiro que entra - primeiro que sai); c) O Ativo Não Circulante (Imobilizado), está representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos no período e depreciados pela fórmula LINEAR, que consiste em dividir o valor total do bem de Ativo em partes iguais, contabilizando uma parte por mês até a total desvalorização do bem de Ativo. 3.1.2 - PASSIVO. d) O Passivo Circulante integra as obrigações com salários, encargos trabalhistas, impostos e valores a pagar até a data de encerramento do presente balanço patrimonial; e) O Patrimônio Social é apresentado pelo Fundo Patrimonial que engloba as seguintes rubricas: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. 3.2 DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO. 3.2.1 RECEITAS. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros. Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. Rubrica "Outras Receitas" está compreendida também pelo valor da Isenção da Contribuição Social Usufruída no exercício de 2022 que é de R\$ 201.280,07. RECEITAS c/ Subvenções: Dentre os Repasses efetuados pelos órgãos públicos, (valor que se encontra em Henda Extraordinária) para custear as despesas da entidade c/ folha de pto e encargos sociais. Em 2022 foi arrecadado desta para este título da Secretaria de Estado da Educação e do Sistema Único de Saúde - SUS. Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. RECEITAS c/ Doações: São valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. No decorrer do ano de 2022 a entidade recebeu as seguintes doações: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. RECEITAS c/ Promoções e Eventos: Colaboração da sociedade em eventos e promoções realizados pela entidade: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. RECEITAS c/ Gratuidade: As receitas com gratuidade somam o benefício da isenção patronal do INSS, fornecimento de materiais sociais e encargos sociais e os programas PNAE/PEAE/PPD/NOTA PARANÁ, repassados para a entidade. Em 2022 foram contabilizados os seguintes valores: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. Tabela com 5 colunas: MÊS/ANO, PESSOAL CEDIDO, FOLHA, ENCARGOS S/, TOTAL, Nº. 3.2.2 DESPESAS. Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de documentos comprobatórios hábeis, conforme exigência fiscal. No período apresentado chegou-se a seguinte cifra: Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. Encargos Financeiros: São juros e despesas gastas pela entidade na manutenção e funcionamento de contas bancária; Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor em R\$. Além das áreas de prestação de serviços mencionadas acima, a gratuidade concedida contempla a alimentação, a inclusão social e despesas com aquisição de material pedagógico. 4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL. Apresenta as variações ocorridas durante o exercício, nas contas componentes do patrimônio social. 5. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. As informações dos fluxos de caixa, conhecida por DFC, de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época e do grau de segurança de geração de tais recursos. A NBC T.3.8 e o CPC n. 03, fornecem as informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que habilitam os usuários a avaliar as mudanças nos ativos líquidos de uma entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para alterar os valores e prazos dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades. As informações históricas dos fluxos de caixa são frequentemente usadas como indicador do valor, época e grau de segurança dos fluxos de caixa futuros. Também são úteis para verificar a exatidão das avaliações feitas, no passado, dos fluxos de caixa futuros, assim como para examinar a relação entre a lucratividade e os fluxos de caixa líquidos e o impacto de variações de preços. FERNANDA PAULA GIL Presidente CPF/MF: 044.339.849-65. ANTONIO CARLOS FONTANA Contador CRC: 485866-0-9 CPF: 397.105.059-04.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 67/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada.: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor.: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência.: 14/04/2023 Término: 13/04/2024. Licitação.: PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2023. Recursos.: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (255). Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, suplementação alimentar e fórmulas infantis por meio de Departamento municipal de Saúde. Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023. ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Aditivo Nº.: 4302/2021 - Contrato Nº.: 43/2021. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada.: N. G. & S. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SOCIAIS S/S. Valor.: 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais). Vigência.: Início: 11/04/2023 Término: 11/07/2023. Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2021. Recurso.: Dotação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE DA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.268

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.419/2023  
Data: 18 de abril de 2023.

Súmula Autoriza, a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado aplicação dos recursos recebidos provenientes de Emendas Parlamentares e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.662,32 (cento onze mil, secentos sessenta e dois reais e doze centavos), destinado aplicação dos recursos recebidos provenientes de Emendas Parlamentares.

Órgão: 09 Departamento de Assistência Social  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0020 Programa de Ação Social  
Atividade: 2.222 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 20202874004) R\$ 16.509,71  
Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 16.509,71  
Fonte: 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão: 09 Departamento de Assistência Social  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0020 Programa de Ação Social  
Atividade: 1.182 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 201937050001) R\$ 4.808,95  
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 4.808,95  
Fonte: 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão: 08 Departamento de Fomento Agropecuário  
Unidade: 001 Distrito de Agricultura  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 606 Extensão Rural  
Programa: 0022 Programa de Apoio à Agricultura  
Atividade: 1.241 Execução de Instalação de Iluminação no Campo da Vila Rural Esperança R\$ 2.843,24  
Elemento: 4.909.01 Obras e Instalações R\$ 2.843,24  
Fonte: 1016 Emendas Individuais Impositivas Transf Especial (Inc I Art 166-A da E.C 105/2019)

Órgão: 09 Departamento de Assistência Social  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0020 Programa de Ação Social  
Atividade: 2.240 Estruturação de Rede Serviços SUAS Emenda 202228740008 Luiz Sishimari R\$ 1.332,98  
Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.332,98  
Fonte: 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão: 09 Departamento de Assistência Social  
Unidade: 008 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade: 2.244 Emenda 81000312 Relator Geral - Portaria 1484/2022 R\$ 81.731,92  
Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 81.731,92  
Fonte: 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão: 07 Departamento de Saúde  
Unidade: 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade: 1.093 Obras de Reforma e/ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde R\$ 3.435,23  
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 3.435,23  
Fonte: 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 2º - Com recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, sanalizada a seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)  
Fonte: 1016 Emendas Individuais Impositivas Transferência Especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 26.494,97  
Fonte: 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R\$ 81.731,92  
Fonte: 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 3.435,23  
Total R\$ 111.662,32

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadrênio 2022-2025.

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Descrição das Ações	Valor R\$
0020 / 09 / 002	2.222 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 20202874004)	16.509,71
0020 / 08 / 244	1.182 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 201937050001)	4.808,95
0022 / 08 / 001	1.241 Execução de Instalação de Iluminação no Campo da Vila Rural Esperança	2.843,24
0020 / 09 / 002	2.240 Estruturação de Rede Serviços SUAS (Emenda 202228740008 Luiz Sishimari)	1.332,98
0020 / 08 / 244	1.182 Estruturação de Rede SUAS (Emenda 201937050001)	1.000,09
0019 / 07 / 004	2.244 Emenda 81000312 Relator Geral - Portaria 1484/2022	81.731,92
0019 / 07 / 004	1.093 Obras de Reforma e/ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde	3.435,23

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Físicas
2.222	Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 20202874004)	Conforme Plano Trabalho
1.182	Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 201937050001)	Conforme Plano Trabalho
1.241	Execução de Instalação de Iluminação no Campo da Vila Rural Esperança	Conforme Projeto de Engenharia
2.240	Estruturação de Rede Serviços SUAS Emenda 202228740008 Luiz Sishimari	Conforme Plano Trabalho
2.244	Estruturação de Rede Serviços SUAS - Emenda 202220380006 Flávia Arra	Conforme Plano Trabalho
2.244	Emenda 81000312 Relator Geral - Portaria 1484/2022	Conforme Plano Trabalho
1.093	Obras de Reforma e/ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Conforme Projeto de Engenharia

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Lei nº 1.419/2023  
Página 3 de 3

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Físicas	Metas Financeiras	Recursos Físicos
2.222 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 20202874004)	Manutenção de Atividade	Conforme Plano Trabalho	16.509,71	1016
1.182 Estruturação de Rede SUAS (Emenda Parlamentar 201937050001)	Equipamentos	Conforme Plano Trabalho	4.808,95	1016
1.241 Execução de Instalação de Iluminação no Campo da Vila Rural Esperança	Obras e Instalações	Conforme Projeto de Engenharia	2.843,24	1016
2.240 Estruturação de Rede Serviços SUAS Emenda 202228740008 Luiz Sishimari	Manutenção de Atividade	Conforme Plano Trabalho	1.332,98	1016
2.244 Estruturação de Rede Serviços SUAS - Emenda 202220380006 Flávia Arra	Manutenção de Atividade	Conforme Plano Trabalho	1.000,09	1016
2.244 Emenda 81000312 Relator Geral - Portaria 1484/2022	Manutenção de Atividade	Conforme Plano Trabalho	81.731,92	1017
1.093 Obras de Reforma e/ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Obras e Instalações	Conforme Projeto de Engenharia	3.435,23	1018

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 250/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor (a) agente de saúde, **Fernando dos Reis**, matrícula nº 8966-02, Meia diária, em razão do curso de Primeiros Socorros na 14ª Regional da Saúde.

Parágrafo único O referido servidor, realizará curso na cidade de Paranavai - PR com saída no dia 18/04/2023 e previsto de retorno para 18/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de R\$ 45,12 (Quarenta e setenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de abril de 2023

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 252/2023

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revoga o conteúdo da Portaria nº 249/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste, na data de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de abril de 2023.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
Av. Gustavo Brigagão, 549 - Praça Souza Naves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 89191-000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 22/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
CNPJ nº 00.921.372/0001-50  
Contratado: Itech Capacitação e Tecnologia  
CNPJ nº 18.787.554/0001-46

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS, consultoria e assessoria em todo o processo de prestação de contas do sistema federal do eSocial. Incluso no serviço os seguintes itens:

1. Consultoria nos processos de envio, consulta, exclusão e ratificação de todos os eventos de todas as fases do eSocial (Eventos periódicos, eventos não periódicos, eventos de tabelas e eventos de SST - Saúde e Segurança no Trabalho);
2. Consultoria e Assessoria na realização de configurações de sistema específicas para o correto cálculo da folha de pagamento e fechamento de valores junto ao sistema do eSocial, como por exemplo a apuração dos valores de salário-família, salário-maternidade, previdência empregado e empregador da previdência de regime geral (I.N.S.S.);
3. Consultoria nas configurações de dados da empresa como RAT, FAP, classificação tributária e outras relacionadas;
4. Consultoria e assessoria no fechamento dos eventos de tabela, periódicos (folha de pagamento e não periódicos e geração das guias da DCTF-Web);
5. Consultoria e assessoria no fechamento do fechamento do cálculo e emissão da do FGTS utilizando o sistema FGTS Digital quando for lançado;
6. Consultoria e Assessoria na identificação e correção de erros do software de gestão de folha de pagamento e nos erros de retorno de processamentos do eSocial, quando estiver no alcance do consultor, tendo em vista que alguns erros podem estar associados diretamente ao desenvolvimento do software ou do próprio sistema do eSocial;
7. Consultoria e assessoria na escrita de chamados para a empresa do software de gestão de folha de pagamento e para o eSocial.

Não está incluso no serviço os seguintes itens:

1. Diferenças de valores da DCTF-Web relacionado a valores prestados através do sistema EFD-REINF;
2. Consultoria e assessoria no sistema EFD-REINF;
3. Responsabilidade dos dados prestados no sistema do eSocial;
4. Responsabilidade na resposta de ofícios vindos de órgãos do governo federal quanto às informações prestadas no sistema eSocial;
5. Renovação ou contratação de empresas de certificação digital;
6. Qualquer tipo de auxílio quanto a valores de cálculos processados pelo software de folha de pagamento e assuntos relacionados não ligados ao eSocial;
7. Qualquer tipo de auxílio relacionado a erros do software de gestão de folha de pagamento e afins; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SIM-AM Formatação do sistema de lançamentos, orçamentários-financeiros e patrimoniais; B Acompanhamento e orientação a migração de dados administrativos e orçamentários para o sistema centralizado no executivo através do SEAFIC; Treinamento da equipe para gestão das movimentações orçamentárias, financeiras, alimentação de sistemas de prestação de contas; Orientação na elaboração dos orçamentos e prestações de contas que compõe o relatório anual de gestão de forma compatível com as peças orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), considerando a gestão centralizada; implantação de sistema de gestão de contas bancárias; Orientação e ter inamento dos usuários no preenchimento dos sistemas de informações financeiras e orçamentárias atualmente estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e da União e outros mais que porventura possam vir a ser criados.

**Prazo de Vigência e Valor:**  
Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

**Prazo de Duração:** Início de 20/04/2023 à 20/04/2024 podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme acordo em ambas as partes.

**Condição de Pagamento:** os pagamentos a Contratada serão efetuados mensalmente fixados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Foro:** Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 12 de Abril de 2023.

Clelio Gomes da Silva  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Cidade Postal 001 - CEP 89560-000  
Fone/Fax (44) 3435-1231/3435-1232/3435-1231/3435-1435  
CNPJ nº 461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 98-2023**

SUMULAM: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do Município de 2023.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 285/2022, de 25.10.2022, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	SECRETARIA GERAL	
05.002	DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
60	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023	420.000,00
<b>TOTAL GERAL DO DECRETO</b>		<b>420.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

**II SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	1000	R\$ 420.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT DISPONÍVEL</b>		<b>R\$ 420.000,00</b>

Art. 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 65/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada.: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO  
Valor.....: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)  
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2023  
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (255)  
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, suplementação alimentar e fórmulas infantis por meio de Departamento municipal de Saúde.  
Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 70/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
Valor.....: 217.554,60 (duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)  
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2023  
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (255)  
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, suplementação alimentar e fórmulas infantis por meio de Departamento municipal de Saúde.  
Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 72/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada.: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORT  
Valor.....: 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2023  
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (255)  
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, suplementação alimentar e fórmulas infantis por meio de Departamento municipal de Saúde.  
Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 76/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada.: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV  
Valor.....: 39.595,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 54/2022  
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (100), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (101), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (102), 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (120), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (135), 2.150.3.3.90.30.00.00.00 (396), 2.151.3.3.90.30.00.00.00 (400)  
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.  
Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 77/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada.: L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA  
Valor.....: 103.814,90 (cento e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos)  
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 54/2022  
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (100), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (101), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (102), 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (120), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (135), 2.150.3.3.90.30.00.00.00 (396), 2.151.3.3.90.30.00.00.00 (400)  
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.  
Santo Antônio do Caiuá, 17 de Abril de 2023

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 18/04/2022**

Ocupação	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	5
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
Ajudante de Eletricista	10
Ajudante de Instalação de Calhas	1
Ajudante de Obras	2
Apontador de Obras	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Linha de Produção	11
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Montador	2
Auxiliar de Padeiro	2
Auxiliar de Topógrafo	1
Avaliador de Automóveis	1
Camareira de Hotel	1
Carpinteiro	2
Casero	1
Confrentador de Mercadorias	1
Cozinheiro	1
Eletricista	5
Eletricista Industrial	1
Empregada Doméstica	5
Entregador	1
Funilheiro de Automóveis	1
Instrutor de Capoeira	1
Mecânico de Suspensão	1
Mecânico de Veículos Automotores	1
Montador de Auto Center	1
Montador de Móveis	5
Motorista de Caminhão Cnh D	1
Motorista de Caminhão-Plata	1
Motorista Entregador Cnh C	3
Padeiro	1
Pedreiro	7
Pinitor de Automóveis	4
Pinitor de Obras	5
Recepcionista de Hotel	1
Rogador	6
Servente de Obras	2
Servente de Padeiro	6
Serviços Gerais	9
Soldador	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural - Campeiro	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	7
<b>Total Geral</b>	<b>148</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/1993)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARCHELLO CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8h AS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**